

PARECER Nº: 10/2026 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 2873/2025

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto Parcial ao Autógrafo nº 96, de 2025, encaminhando o Projeto de Lei CM nº 111, de 2025, que autoriza o Poder Executivo a instituir Programa de Incentivo à Capacitação dos Guardas Civis Municipais para condução de motocicletas e veículos automotores e dá outras providências.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Parcial ao Autógrafo nº 96, referente ao Projeto de Lei CM nº 111, de 2025, que autoriza o Poder Executivo a instituir Programa de Incentivo à Capacitação dos Guardas Civis Municipais para condução de motocicletas e veículos automotores e dá outras providências.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **MANUTENÇÃO** do Veto Parcial ao Autógrafo nº 96, referente ao Projeto de Lei CM 111/2025.

Sala das Comissões, em 24 de fevereiro de 2026, 473º ano de fundação da cidade.

Relator:

TONINHO CAIÇARA
Vereador



Aprovado o Parecer nº 10/2026 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Parcial ao Autógrafo nº 96/2025 (Projeto de Lei CM 111/2025).

Presidente e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

NINO BRANDÃO
Vereador

